

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO Gabinete de Prefeito

"Uma Nova História"

## LEI Nº 334/2017

ALTERA A LEI № 294/2013, CRIANDO A SECRETARIA DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, em seu art. 7º, IV, e pela Lei Orgânica do Município em seu art. 27, e art. 45, I, "a", faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criar a Secretaria Municipal de Turismo vinculada à Secretaria de Esportes.
- Art. 2º A Secretaria de Turismo será mantida com recursos do Quadro de Detalhamento de Despesas, com classificação tombada sob o nº 02147.20.812.0106.20147 e seguintes.
- Art. 3º A Lei Orçamentária Anual passará a discriminar a respectiva seção como: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
  - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro/PB. em 26 de maio de 2017.

José Niva do de Araújo